



LEI N° 1.017/2010

Publicado em 15 / 03 / 2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

Súmula: Proíbe a **PESCA E O USO DE EMBARCAÇÃO NÁUTICA** na represa Três Barras, localizada no perímetro urbano neste município.

CONSIDERANDO que iremos soltar 25.000 alevinos para repovoação de peixes na represa Três Barras.

CONSIDERANDO que estes alevinos irão necessitar de aproximadamente seis (meses) para atingirem a fase necessária para sobreviver.

CONSIDERANDO que o uso de motores na água, podem matar e/ou retardar o desenvolvimento dos alevinos.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Fica **PROIBIDA** a prática da pesca na represa Três Barras, sob todas as modalidades, bem como o uso de embarcação náutica motorizada, a partir do dia 10 de março de 2010 até o dia 28 de março de 2010, e do dia 05 de abril de 2010 até o dia 05 de setembro de 2010.
- Art. 2º** - Os infratores serão responsabilizados na forma da legislação Estadual e Federal vigente.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
aos 10 de março de 2010.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete